



Exmo. Senhor Carlos Alberto Silva
Centro Hospitalar Tâmega e Sousa
Avenida do Hospital Padre Américo, 210
4560-136 Guilhufe - Penafiel

N. Refº
SAI-OE/2023/301

V. Refº

DATA	09-01-2023
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – Curso de Enfermagem Avançada em Médico Cirúrgica do NEMC do CHTS Módulo Supervisão Clínica e Módulo Ostomias

Exmo. Senhor,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – **Curso de Enfermagem Avançada em Médico Cirúrgica do NEMC do CHTS Módulo Supervisão Clínica e Módulo Ostomias (AFA/2022/05593)** – a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
 - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
 - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
 - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
 - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
 - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.

- Decisão de Acreditação:
 - Actividade acreditada? Sim.

- Despacho de fundamentação da decisão:

“A atividade proposta, Curso de Enfermagem Avançada em Médico Cirúrgica do NEMC do CHTS Módulo Supervisão Clínica e Módulo Ostomias, é reconhecida como de interesse para o desenvolvimento profissional do enfermeiro.”

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, comunicamos que o **Curso de Enfermagem Avançada em Médico Cirúrgica do NEMC do CHTS Módulo Supervisão Clínica e Módulo Ostomias** obteve **acreditação** por parte da **Ordem dos Enfermeiros** no dia **09 de Janeiro de 2023**, com a atribuição de **2,5 Créditos de Desenvolvimento Profissional**.



A presente acreditação é válida por dois anos, com início a 09 de Janeiro de 2023 e término a 09 de Janeiro de 2025.

De acordo com o artigo 10º do Regulamento de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas: *"...sempre que se verifiquem alterações ao programa da atividade em causa, devem as mesmas ser comunicadas à Ordem para a devida apreciação e decisão acerca da necessidade de ser submetida nova candidatura, sob pena de perda da Acreditação."*

Enviamos, também, o original do Certificado de Acreditação, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 8º do Regulamento supracitado.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Filipe Barreira
Vice-presidente do Conselho Directivo
com competências delegadas pela Sra. Bastonária

LFB/PG